

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 162/2021 (Sequência: 3)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Alberto Zanella Trecho Est. 09+2,00 a Est. 95+15,47m, extensão de 1.733,47m e área total de 16.242,67m<sup>2</sup>, e da Rua Amazonas, Est. OPP à Est. 7+1,85,00m, extensão de 141,85m e área total de 1.471,42m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão total 1.875,32m e

A comissão reuniu-se para recebimento do Parecer 258/2021-PROJUR e após transcorrido os prazos de recurso e contrarrazões. No Parecer 258/2021-PROJUR traz em sua conclusão que " esta procuradoria sugere que a empresa PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, seja habilitada no presente processo licitatório, porém a mesma não poderá beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, visto que não apresentou a documentação solicitada que comprove a condição para usufruir de tal benefício". Sendo assim mantém-se a empresa PRIME CONSTRUÇÕES LTDA. habilitada, entretanto sem o benefício de tratamento jurídico diferenciado previsto na LC 123/2006. Diante do exposto fica marcado para o dia 05 de novembro de 2021 às 15h30min para continuação do certame com a abertura das propostas das empresas participantes e habilitadas. Encerra-se a sessão e pede-se que sejam enviadas cópia do Parecer Jurídico 258/2021-PROJUR e da ata às empresas participantes.

Schroeder, 3 de Novembro de 2021

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki	- .....	- Presidente da Comissão de Licitação
Rafaela Susan Kienen	- .....	- MEMBRO
Ivandra de Souza	- .....	- MEMBRO
Valquiria Heidorn Eing	- .....	- MEMBRO
Marlene Neumann	- .....	- SECRETÁRIA
Eloir José Wendt	- .....	- MEMBRO SUPLENTE
Fernanda Carolina Zen Zuqueto	- .....	- MEMBRO SUPLENTE